



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 192

BAYEUX, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

www.bayeux.pb.gov.br

LEIS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.698/2022
Bayeux, 29 de dezembro de 2022

(Projeto de Lei N.º 16/2022 - Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual - PPA para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2022.12.29 18:32:48 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.699/2022
Bayeux, 29 de dezembro de 2022

(Projeto de Lei N.º 17/2022 - Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Como objetivo de compatibilizar os valores previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023, com os valores previstos no Plano Plurianual - PPA atualizado para o mesmo exercício financeiro, ficam modificados os referidos valores, conforme constam nos relatórios anexos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Data: 2022.12.29 18:31:47 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.700/2022
Bayeux, 29 de dezembro de 2022
(Projeto de Lei N.º 18/2022 - Poder Executivo)

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Bayeux, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R\$ 266.986.249,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais)**, e fixa a Despesa em igual valor;

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	236.774.056,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.995.812,70
CONTRIBUIÇÕES	4.711.717,00
RECEITA PATRIMONIAL	417.869,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.459,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.752.717,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.819.481,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.947.692,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.145,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.888.547,00
DEDUÇÕES	16.887.927,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.887.927,00
TOTAL	227.833.821,00
1-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
2-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	227.833.821,00

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITA CORRENTES	18.742.571,30
CONTRIBUIÇÕES	16.367.068,30
RECEITA PATRIMONIAL	75.100,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.300.403,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.409.856,70
CONTRIBUIÇÕES	20.409.856,70
TOTAL	39.152.428,00
3-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.409.856,70
4-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39.152.428,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (2 + 4)	266.986.249,00

Art. 3.º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	172.512.967,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.492.414,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	237.798,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.782.755,16
DESPESA DE CAPITAL	50.939.330,84
INVESTIMENTOS	45.529.227,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	298.858,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.111.245,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.601,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.601,00
TOTAL	223.919.899,00
1-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.498.856,70
2-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	223.919.899,00

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	41.449.350,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.608.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.841.350,00
DESPESA DE CAPITAL	897.000,00
INVESTIMENTOS	860.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00
TOTAL	43.066.350,00
3-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO	911.000,00
4-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43.066.350,00

TOTAL GERAL DA DESPESA (2 + 4)	266.986.249,00
---------------------------------------	-----------------------



DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX	9.274.378,30	3,47
02.010	GABINETE DA PREFEITA	2.400.693,00	0,90
02.013	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	633.057,70	0,24
02.014	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	447.981,00	0,17
02.015	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2.215.000,00	0,83
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.088.839,00	2,28
02.030	SECRETARIA DE FAZENDA	13.614.585,00	5,10
02.040	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.234.013,51	0,84
02.050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.757.415,00	1,41
02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	89.865.568,00	33,66
02.070	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	23.503.428,21	8,80
02.080	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.328.133,00	0,50
02.090	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	5.283.632,25	1,98
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	4.259.988,00	1,60
02.100	SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	7.561.804,00	2,83
02.110	SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA	352.517,00	0,13
02.120	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.303.286,59	0,86
02.130	SECRETARIA DA MULHER	920.909,00	0,34
02.140	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO	1.263.039,00	0,47
02.150	SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00	0,01
02.151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	46.124.030,44	17,27
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.601,00	0,18
TOTAL		223.919.899,00	
1-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO		19.498.856,70	
2-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		223.919.899,00	83,87



II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
02.011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPAM	37.422.000,00	14,02
02.012	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - FUNDO DE TRÂNSITO DE BAYEUX	5.644.350,00	2,11
TOTAL		43.066.350,00	
3-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO		911.000,00	
4-TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		43.066.350,00	16,13
TOTAL GERAL DA DESPESA (2 + 4)		266.986.249,00	

Art. 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.187.601,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Um Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 3.º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art. 5.º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;



§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no decorrer do exercício de 2023;

§ 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Legislativo;

III - Em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para abertura de créditos suplementares, engloba também autorização para o remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre órgão e/ou categoria de programação distintas;

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir de dia 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital
por LUCIENE ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747
Data: 2022.12.29
18:34:37 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



LEI MUNICIPAL N.º 1.701/2022
Bayeux, 29 de dezembro de 2022
(Projeto de Lei N.º 19/2022 - Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, RELATIVA AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF - LEI 9.424/1996), AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB - 2007/2020) E AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE (FUNDEB) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, COMPREENDIDO AO PERÍODO DE 2203 A 2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da indenização com recursos extraordinários recebidos pela União para o Município de Bayeux, em decorrência de decisão judicial no Processo originário nº 0004790-11.2008.4.05.8200, por força do precatório nº 0342451-53.2021.4.05.8200, relativo ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF e/ou FUNDEB, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados na forma da Lei Federal nº 14.325/2022.

Art. 2º Terão direito ao rateio dos recursos extraordinários repassados pela União para o Município de Bayeux, no importe de 60% (sessenta por cento), pago proporcionalmente à jornada de trabalho:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Bayeux, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor



do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 relativo de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Bayeux, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb relativo de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006;

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos compreendido de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§1º. Em caso de falecimento dos profissionais elencados neste artigo, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de documento comprobatório, do herdeiro ou beneficiário:

- Testamento;
- Inventário;
- Para aqueles que não possuem testamento ou inventário, por alvará judicial, nos termos da lei.

Art. 3º O valor a ser rateado entre os beneficiários será proporcional ao recebimento do precatório:

- 40% (quarenta por cento) ainda em 2022;
- 30% (trinta por cento) em 2023;
- 30% (trinta por cento) em 2024.

Art. 4º Deverá ser aplicado 40% (quarenta por cento) exclusivamente na educação voltado para manutenção e desenvolvimento do ensino educacional, vedado o emprego de verba para outra finalidade.

Art. 5º O valor a ser pago a cada profissional é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, exercidos entre janeiro de 2003 e dezembro de 2006.



Art. 6º O valor a ser pago tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no art. 2º desta lei, não sofrendo também incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º O valor do rateio destinado a cada profissional será relacionado em edital a ser publicado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, o qual ficará disposto na Secretaria de Educação, Palácio da Prefeitura e demais órgãos, com a finalidade de facilitar o acesso dos profissionais beneficiários.

Art. 8º Será aberta oportunidade de eventuais interessados que não constem na lista, momento em que será aberta oportunidade para apresentação de requerimento administrativo, disponibilizado modelo, no prazo de 10(dez) dias, solicitando sua inclusão para o rateio, com apresentação de documentos comprobatórios:

I - para os estatutários ativos, inativos ou pensionistas, desde que tenham laborado no período compreendido de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006:

- documentos pessoais;
- termo de nomeação;

II - para os celetistas ou temporário, desde que tenham laborado no período compreendido de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, será apresentado além dos documentos da alínea "a", qualquer um dos outros documentos elencados entre as alíneas "b" e "f".

- documentos pessoais;
- instrumento contratual;
- carteira de trabalho assinada por este Município para desempenhar a função na rede ensino;
- contracheque do período respectivo;
- extrato bancário do período compreendido de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006;
- publicação no diário oficial.

III - aos exonerados, desde que tenham laborado no período compreendido de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006:

- documentos pessoais;
- termo de nomeação;



c) termo de exoneração.

§1º Prazo para resposta das solicitações será de 15(quinze) dias.

§2º As verbas destinadas ao profissional beneficiado serão realizadas por meio de conta corrente ou poupança, preferencialmente para o titular deste.

Parágrafo único. Quando não houver possibilidade de se efetivar o depósito em conta bancária, vinculada ao beneficiado, este ocorrerá por meio de depósito judicial.

Art. 9º Os demais atos procedimentais para o fiel cumprimento desta Lei, será disposto por meio de Decreto.

Art. 10. O valor a ser recebido por força de decisão judicial deverá ser transferido para conta bancária específica.

Art. 11. Será criada comissão, composta por integrantes do Poder Executivo e de entidade de classe que representa todos os trabalhadores do município a ser definida por Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, criadas por meio de Decreto, específico para o cumprimento da lei, previstas no orçamento vigente deste Município.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital
por LUCIENE ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2022.12.29
18:36:55 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 950/2022.

Bayeux-PB, 29 de dezembro de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, JOSIMAR ADAO VARSALLE do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE GESTAO E CONTROLADORIA do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:0574727647
Dados: 2022.12.29
17:40:50 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 951/2022.

Bayeux-PB, 29 de dezembro de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **IVANILDO DE BRITO COUTINHO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
47276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476. Dados: 2022.12.29 17:41:22 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 952/2022.

Bayeux-PB, 29 de dezembro de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476. Dados: 2022.12.29 17:41:51 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00088/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 07.220.883/0001-94
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 1 SALA A – CINQUENTENARIO – CEP: 30570-040, BELO HORIZONTE/MG, TEL.: (31) 3245-6768/ (31) 3374-6768, E-MAIL: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM**
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Contendo: 01-Cadeira Odontológica01-EQUIPO01-Unidade de água,01 – Refletor/ Altura do produto (cm)187,00 largura do produto (cm)95,00Profundidade do produto (cm)190,00 Peso líquido (Kg)104,000Altura da embalagem (cm) 70,00Largura da embalagem (cm)72,00 Profundidade da embalagem (cm)130,00Peso bruto com embalagem (Kg) 130,000. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICO	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
14	Ultrassom Odontológico - Ultrassom e Jato de Bicarbonato Digital (z/ Bomba) - O Ultrassom e Jato de Bicarbonato. Além de bomba peristáltica embutida, ainda possui controles digitais com LEDs indicadores de seleção. O aparelho possibilita limpeza eficiente dos dentes, sem danificar o esmalte, através de um transdutor com cerâmicas piezoelétricas de frequências entre 29 KHz e 32 KHz. Regulagem de potência através de botões digitais; 10 níveis de ajuste de potência com indicadores em LED; Seletor digital: Peno (P); Scaler (S) e Endo (E); Seletor digital: Ultrassom / Jato de Bicarbonato; Memorização automática da última função utilizada; Gabinete resistente; Pressurização interna através de válvulas solenoides; Ajuste fino de 6 (seis) níveis de água e ar; Transdutor do ultrassom com pastilhas cerâmicas piezoelétricas; Jato bicarbonato com difusor concêntrico para mistura à pequena distância da ponta; Reservatório de líquidos removível e bomba peristáltica interna e elétrica. Reservatório de bicarbonato removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados; Pedal de comando para acionamento. Capa da peça de mão do ultrassom removível e autoclavável. Temão; Bivolt Automático (110/220V). Consumo: 42 VA. Frequência do Ultrassom: 29KHz a 32KHz; Transdutor: Piezoelétrico;	2	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

17	Sistema de Irrigação: Bomba Peristáltica Elétrica; Pressão de Entrada de Ar: 483 kPa 552 kPa. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
20	Compressor Odontológico - Capacidade Reservatório / Potência / Consumo: 30 A 39 l/l A 1,5hp/6 A 7 Pésissento De Óleo Sim. Garantia 12 meses.	4	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 47.900,00
quarenta e sete mil e novecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16
ENDEREÇO: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59 – JARDIM SORRILANDIA – CEP: 58.805-288, SOUSA/PB, TEL.: (83) 3521-2361, E-MAIL: GQSEQUIPAMENTO@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário Vitrine - Material de confecção aço/ferro pintado, com laterais de vidros e 02 portas, prateleiras em vidro liso transparente e pés com ponteiros emborrachadas.	23	UND.	GQS MODELO: P.O.S	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
02	Armário em aço, com duas portas, fechadura, 04 prateleiras internas. Dimensões: altura 198 m altura 0,90m largura x de 0,4m profundidade, material de confecção em aço, capacidade 50 KG	14	UND.	GQS MODELO: ARM-02PA	R\$ 709,00	R\$ 9.926,00
VALOR TOTAL:						R\$ 26.026,00
vinte e seis mil e vinte e seis reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00090/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80
ENDEREÇO: RUA ODON BEZERRA, 16 – CENTRO – CEP: 58.800-130, SOUSA/PB, TEL.: (83) 3522-2850, E-MAIL: OD.ONTOMED@HOTMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Balde/ Lixeira - Material: Aço Inox Capacidade: 30 litros Peso : 6,06 Kg Largura: 32 cm Altura: 67 cm Comprimento: 32 cm.	14	UND.	ECOBIM	R\$ 311,00	R\$ 4.354,00
15	Autoclave Ultra- HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS). Horizontal/ Secagem/Porta Entresabeta/Alimentação Elétrica/Conforme/Garantia do Fabricante/12 Meses/Capacidade 5 G Autoclave litros Horizontal de Mesa (ate 75 Balde a Pedal 21 Litros/Modelo do equipamento/Analógico/Material da Câmara Inox/Dimensões da Câmara 23,5x42,5cm Peso (Gram as) 29000/Altura (cm) 33,0/Largura (cm) 40,0/Comprimento (cm) 50,5. Garantia 12 meses.	2	UND.	STERMAX	R\$ 4.116,00	R\$ 8.232,00
18	Câmara Escuro Odontológica - Câmara escura, iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Especificações Técnicas Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cúbas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Corrente: 40 MA Luz Led 6000 candelas Bateria: 9V Peso líquido: 0.820 Kg Peso bruto: 1.150 Kg Dimensões: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura) Garantia 12 meses.	7	UND.	BIOTRON	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL:						R\$ 14.476,00
quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00091/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19
ENDEREÇO: GASTÃO VIEIRA, 453 – SANTA FELÍCIA – CEP: 13.562-410, SÃO CARLOS/SP, TEL.: (16) 3373-7790, E-MAIL: PIETRALICITACOES@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Fotopolimerizador de Resinas - Tipo LED, sem fio, sem radiômetro, com desligamento automático ao final do tempo solicitado, corpo da caneta constituído em ABS, peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, sem ventilação forçada.	20	UND.	KONDENTECH-LED6	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 7.400,00
sete mil e quatrocentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00092/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 – JD. VALE DAS PEROBAS – CEP: 86.709-742, ARAPONGAS/PR, TEL.: (43) 3252-7897, E-MAIL: VALDIR@GRUPOVSCOSTA.COM.BR/LICITACAO@GRUPOVSCOSTA.COM.BR
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Destilador de Água -Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Não necessita instalação hidráulica; Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (destilar 3,8 litros de água); Filtro de carvão ativado, elimina traços de sabor e odor da água; Dimensões: 27,6x27x33 cm (PxLxA); Frequência: 50/60 Hz; Potência e Consumo de energia 127V: 550W consome 0,55 kWh/h; Potência e Consumo de energia 220V: 450W consome 0,45 kWh/h; Alimentação: 110 ou 220V (escolher no momento da compra).	3	UND.	KONDENTECH-EQUIPAMENTO: AQUA-TECH 110V E/OU 220	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.700,00
dois mil e setecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00093/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82

ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640, LOJA 0000 – PRADO – CEP: 50.751-315, RECIFE/PE, TEL.: (81) 97344-7429, E-MAIL: VRRDISTDESOUZA@GMAIL.COM

VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cadeira fixa em aço, sem rodízio, sem braço e sem regulagem de altura. Assento e encosto de polipropileno	3	UND.	DMK/ AIP	R\$ 130,00	R\$ 390,00
07	Estante - Prateleiras: 5/ Capacidade de peso: 175kg/ Largura: 40cm/ Altura: 180cm/ Comprimento: 90cm/ Tratamento da superfície: galvanizado/ Peso: 10kg/ Dimensões da embalagem: 92x41x7cm.	7	UND.	DMK/ AIP	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
08	Mesa De Escritório - Tampo e 2 gavetas revestidas em fórmica. Armação tubular de 1. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,62 x 1,25 x 0,80 de altura.	3	UND.	DMK/ AIP	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.330,00
três mil trezentos e trinta reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIE NE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, pelo valor global de R\$ 101.832,00 (cento e um mil oitocentos e trinta e dois reais), ficando a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26 ganhadora pelo valor total de R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16 ganhadora pelo valor total de R\$ 26.026,00 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS); a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 14.476,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19 ganhadora pelo valor total de R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 ganhadora pelo valor total de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82 ganhadora pelo valor total de R\$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). Restaram itens desertos e fracassados em razão de valor.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

*Replicado por incorreção

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00088/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 1 SALA A – CINQUENTENÁRIO – CEP: 30570-040, BELO HORIZONTE/MG, TEL.: (31) 3245-6768/ (31) 3374-6768, E-MAIL: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM

VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Contendo: 01-Cadeira Odontológica01-Equipamento01-Unidade de água01 – Refletor/ Altura do produto (cm)187,00 Largura do produto (cm)95,00Profundidade do produto (cm)190,00 Peso líquido (Kg)104,000Altura da embalagem (cm) 70,00Largura da embalagem (cm)72,00 Profundidade da embalagem (cm)130,00Peso bruto com embalagem (Kg) 130,000. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICO	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
14	Ultrassom Odontológico - Ultrassom e Jato de Bicarbonato Digital (c/ Bomba) - O Ultrassom e Jato de Bicarbonato. Além de bomba peristáltica embutida, ainda possui controles digitais com LEDs indicadores de seleção. O aparelho possibilita limpeza eficiente dos dentes, sem danificar o esmalte, através de um transdutor com cerâmicas piezoelétricas de frequências entre 29 KHz e 32 KHz. Regulagem de potência através de botões digitais; 10 níveis de ajuste de potência com indicadores em LED; Seletor digital: Perio (P), Scaler (S) e Endo (E); Seletor digital: Ultrassom / Jato de Bicarbonato; Memorização automática da última função utilizada; Gabinete resistente; Pressurização interna através de válvulas solenoides; Ajuste fino de 6 (seis) níveis de água e ar; Transdutor do ultrassom com pastilhas cerâmicas piezoelétricas; Jato bicarbonato com difusor concêntrico para mistura à pequena distância da ponta; Reservatório de líquidos removível e bomba peristáltica interna e elétrica. Reservatório de bicarbonato removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados; Pedal de comando para acionamento. Capa da peça de mão do ultrassom removível e autoclavável. Tensão: Bivolt Automático (110/220V); Consumo: 42 VA; Frequência do Ultrassom: 29KHz a 32KHz; Transdutor: Piezoelétrico;	2	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

17	Sistema de Irrigação: Bomba Peristáltica Elétrica; Pressão de Entrada de Ar: 483 kPa 552 kPa. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
20	Compressor Odontológico - Capacidade Reservatório / Potência / Consumo: 30 A 39 L/1 A 1,5hp/6 A 7 Péssimo De Óleo: Sim. Garantia 12 meses.	4	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 47.900,00
quarenta e sete mil e novecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIE NE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Replicado por incorreção

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, pelo valor global de R\$ 101.832,00 (cento e um mil oitocentos e trinta e dois reais), ficando a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26** ganhadora pelo valor total de R\$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16 ganhadora pelo valor total de R\$ 26.026,00 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS); a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 14.476,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19 ganhadora pelo valor total de R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 ganhadora pelo valor total de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82 ganhadora pelo valor total de R\$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). Restaram itens desertos e fracassados em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Republicado por incorreção

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00023/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2022 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00023/2022 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2022 – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO (PQS) E GÁS CARBÔNICO (CO2), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E A SETORES VINCULADOS, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bayeux-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2022 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2022 – PMBEX, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS COM ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 28 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bayeux-Pb

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89, ganhadora dos itens, quais sejam: 01, 03, 06 e 09, pelo valor global de R\$ 106.245,00 (Cento e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). Restaram itens desertos/fracassados em razão de valor.

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89, ganhadora dos itens, quais sejam: 01, 03, 06 e 09, pelo valor global de R\$ 106.245,00 (Cento e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). Restaram itens desertos/fracassados em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00272/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00058/2021 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 06.182.3043.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DEFESA CIVIL 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 04.129.2024.2240- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS 2.040 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 .2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002. 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE) 12.365.3032.2028- MANTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUC. INFANTIL-MDE/ FUNDEB/QSE. 12.361.3032.2187- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE 12.361.3032.2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.122.2005..2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO 2.10 0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.110 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.120 - SECRETARIA DO ESPORTE. CULTURA E LAZER 13.031.2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO. INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS -IGD/SUAS 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - IGD 08.243.3038.2125-ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB.INFANTIL-AEPETI 08.244.3051.2133 - 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3039.2211 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI 08.244.3038.2232 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 08.244.3039.22358 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE - RES. INCLUSIVA 08.2433039.2237 - SERVIÇO DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - C. DE PAS.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.244.906/0001-39

VALOR: R\$ 5.106.400,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

AVISO

Missilene da Costa Garcia, torna público que requereu a SEMABY-Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux a licença ambiental para LYONSACADEMIA, situado na Av liberdade 1795.